ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

PARA FÓRA DA CIDADE
Por um anno adiantado 33$000
Por seis mezes 16$500
Por trez mezes 9$000
Numero avulso atrazado $200

SÃO NOSSOS AGENTES DE PUBLICAÇÃO NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C. residente em Pariz, rue La Grange Batteliere 18.

ANNO LXXVI — 11, 12, 13, 14, 16 e 17 de Outubro de 1900 — NUMERO [illegible]

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 137, de 4 do corrente mandei pagar, pela verba consignada do art. 2º § 1º n. 45 do orçamento vigente, a Marcellino Fonte & C., a quantia de 3:788$100, que lhes é devida pelo fornecimento de mercadorias ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, em Julho proximo findo, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Em vista da informação constante do vosso officio n. 13[illegible], de 3 do corrente, mandei pagar pela verba consignada no art. 1º § 1º n. 44, do orçamento em liquidação a Vicente Cordeiro de Mendonça, a quantia de 3$, que lhe é devida pelos alugueis da casa que em Quipapá servio de cadeia no periodo de Abril a Julho ultimos, conforme os attestados juntos.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 11[illegible], de 3 do corrente mandei pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 44, do orçamento em liquidação, a Thereza Maria Vieira, a quantia de 9$, proveniente dos alugueis da casa n. 13 do becco de Santo Amaro, do 3º districto da freguezia da Graça, que servio de quartel ao respectivo destacamento, nos mezes de Janeiro a Junho ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo — Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 127, de 3 do corrente, mandei pagar a Manoel João de Lima Santos, carcereiro da cadeia de Gamelleira, pela verba do art. 1º § 1º n. 45, do orçamento em liquidação, a quantia de . . 18$180, proveniente do fornecimento d'agua e luz á mesma cadeia, durante o mez de Maio deste anno, conforme o documento junto.

— Ao mesmo — Em vista da informação constante do vosso officio n. 128, de 3 deste mez, mandei pagar, pela verba do n. 41 § 1º art. 1º do orçamento em liquidação, a José Ferreira Campos, a quantia de 12$, a que tem direito, conforme o documento junto, pelo aluguel da casa que servio de quartel ao destacamento policial da rua de S. Miguel, na freguezia de Afogados, durante os mezes de Março a Junho ultimos.

— Ao mesmo — Pela verba consignada no art. 2º § 3º n. 14, do orçamento vigente, mandei pagar ao capitão do 1º batalhão da brigada policial José Francisco dos Santos, a quantia já escripturada de 92$23[illegible], a que tem direito, segundo as informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 13[illegible], de 2 do corrente, pelo fornecimento d'agua e luz ás praças sob seu commando, quando em diligencia nos municipios de Amaraji, Timbaúba e Páo d'Alho.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 124, de 3 do corrente, mandei pagar, pela verba do art. 2º § 3º n. 14 do orçamento vigente, a Joaquim Carneiro da Cunha, carcereiro da cadeia da Gloria de Goytá, a quantia de 4$ que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos de Janeiro a Fevereiro do anno passado.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 123, de 3 do corrente, mandei pagar pela verba do art. 2º § 2º n. 11, do orçamento vigente, a Joaquim da Costa Ribeiro, a quantia de 189$[illegible]20, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de alimentação, agua e luz aos presos da cadeia da Escada, durante o semestre de Janeiro a Junho do anno passado.

— Ao mesmo — De accordo com a informação da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, annexa ao vosso officio n. 120, de 3 do corrente, declaro vos que, da quantia de 3:819$991, de que tratam as contas e documentos juntos, devida á estrada de ferro Central de Pernambuco, proveniente de telegramma e passagens concedidas por conta do Estado, no trimestre de Abril a Junho ultimos, autoriso o pagamento da de 3:661$722, pela fórma indicada na citada informação, devendo ser escripturada, para opportuno pagamento, a de. . . . 158$372, visto estar exgottada a verba respectiva do orçamento em liquidação.

Communicou-se ao superintendente da estrada.

— Ao Commandante da brigada policial — Autoriso a compra dos moveis constantes do vosso officio n. 86, de 27 de Julho findo, destinados á secretaria do 2º batalhão de infanteria; cumprindo que da despesa apresenteis opportunamente conta para o respectivo pagamento. O que vos declaro para os fins convenientes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Agosto de 1900

Officios:

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio-circular n. 550, de 30 do mez passado, e para execução do disposto no art. 2º da Convenção de Bruxellas de 15 de Março de 1886, promulgada pelo decreto n. 10.[illegible]88, de 17 de Janeiro de 1889, transmitto-vos 3 exemplares constantes da nota junta de cada uma das publicações de que trata a citada disposição, feitas á custa deste Estado, com destino á Bibliotheca Nacional.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com a vossa informação n. 120, de 3 do corrente, prestada sobre o assumpto do officio n. 84, de 19 de Julho findo, do presidente da Junta Commercial, recommendo que, pelo credito supplementar do art. 1º § 1º n. 75 do orçamento em liquidação, mandeis pagar a Tondella Cockles & C., a conta junta, na importancia de setenta e dois mil e quinhentos réis (72$500) proveniente de artigos de expediente, fornecidos durante o mez de Maio ultimo á secretaria daquella junta.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 125, de 3 do corrente, mandei pagar á professora jubilada Maria Salomé dos Santos Dacia, por conta da verba consignada no art. 2º § 3º n. 14, do orçamento vigente, a quantia de cento e oitenta e cinco mil réis (185$), proveniente da pensão que lhe é devida, relativa ao periodo de 21 de Maio a 30 de Junho do anno passado.

— Ao mesmo — Deferindo nesta data o requerimento da Companhia de Beberibe, de que tratastes em officio n. 122, de 3 do corrente, recommendo que mandeis pagar á peticionaria a quantia de trinta e oito mil novecentos e setenta réis (38$970), que lhe é devida pelo fornecimento d'agua á Escola Normal e Gymnasio Pernambucano, durante o trimestre de Janeiro a Março ultimos, conforme a conta junta.

Esse pagamento deverá ser feito pela fórma seguinte: — 19$480 pelo n. 62 do art. 1º § 1º da lei do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo — Por conta da verba consignada no art. 1º § 1º n. 63, do orçamento em liquidação, mandei pagar á Companhia de Beberibe, a quantia de quinze mil e trezentos réis (15$300) pelo fornecimento d'agua á Escola de Engenharia, durante o trimestre de Janeiro a Março ultimos, conforme a conta junta.

Assim respondo o vosso officio n. 121, de 3 do corrente.

[illegible] *Expediente do Dr. Director*

Officios:

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Director da Escola de Engenharia participou por officio de 4 do corrente, sob n. 272, que o Dr. Frederico Cesar Burlamaqui tomou posse na mesma data do cargo de lente substituto da 3.ª secção, para o qual foi nomeado por acto de 2 deste mez.

— Ao mesmo — De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, peço que mandeis entregar ao Archivista desta Secretaria tres exemplares impressos das «Viagens do Engenheiro Dombre ao Interior da Provincia de Pernambuco», existentes no Archivo dessa Secretaria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 6 de Agosto de 1900.

N. 485 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:07[illegible]$700, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 2.ª quinzena de Julho ultimo, no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor: 233$800

N. 3	32$500
N. 4	785$000
N. 5	934$400
N. [illegible]	82$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 8 de Outubro de 1900.

Maria Rosa Pereira, professora publica ultimamente jubilada, requerendo entrega de documento. — Requeira certidão querendo.

Amelia Maria da Conceição Ramos, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito como professora em disponibilidade, a contar de Abril a Junho do anno proximo passado, cuja divida acha-se escripturada. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, para a noute de 28 do corrente, afim da referida Sociedade realisar um espectaculo social, obrigando-se a cumprir o que exige o novo regulamento em vigor. — Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente solicitando a concessão do Theatro Santa Izabel, afim de realisar em a noute de 23 do corrente o seu espectaculo social. — Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros

Manoel Francisco Faustino, sentenciado, requerendo certidão. — Entregue-se por intermedio do Director do Presidio de Fernando de Noronha a certidão junta.

João Gomes da Costa, amanuense da Casa de Detenção do Recife, requerendo tres mezes de licença com ordenado, afim de tratar-se. — Requeira por intermedio do Dr. Chefe de Policia, sellando o requerimento com estampilha do Estado.

Em additamento aos despachos do dia 6 de Outubro de 1900

João Francisco de Araujo, ex-carcereiro da cadeia do Brejo, pedindo que lhe seja restituida a quantia de 21$401 que indevidamente recolhêra ao Thesouro, visto ter perdido direito a referida quantia por ter deixado o respectivo cargo no dia 16 de Abril quando recebeu communicação de ter sido exonerado. — Em vista das informações do Thesouro, escripture-se a divida para opportuno pagamento.

— Dia 9 —

Bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho, juiz de direito de Triumpho, pedindo remoção para igual cargo no municipio de Correntes actualmente vago. — Passe portaria removendo o peticionario.

Bachareis Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito do municipio de Granito; Victorino Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do municipio de Cabrobó; José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito de Salgueiro; e Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito de Petrolina pedindo remoção para igual cargo no municipio de Correntes, que se acha vago. — Prejudicados.

Manoel José de Lima Santos, carcereiro da cadeia de G[illegible], pedindo pagamento da importancia de 19$400, despendida com o fornecimento d'agua e luz á respectiva cadeia durante o mez de Junho findo, de conformidade com o documento junto. — Em vista das informações do Thesouro, escripture-se a divida para opportuno pagamento.

Barão do Pajeú, por seu procurador Antonio Francisco de Sá Barretto, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de. . . . 103$000 já escripturada, proveniente dos alugueis da casa que em Villa Bella servio de quartel e cadeia, no periodo de 1 de Janeiro a 30 de Junho do anno proximo findo. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Leopoldo Fernando da Silva, tenente do 1.º batalhão de infanteria, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua feito ao quartel do destacamento de Ca[illegible], desde 1 de Julho a 15 de Agosto deste anno. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Paulino de Arruda Gouveia, alferes do 2.º batalhão de infanteria, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer acquisição de novo fardamento. — Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Antonio Joaquim, conhecido por Manoel Cutia, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Goyanna, mandando juntar a certidão do processo.

Manoel Francisco da Silva Lyra, pedindo pagamento da quantia de 23$330 despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel do municipio de Bezerros, durante o periodo de 1 de Julho a 30 de Setembro do corrente anno. — Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial.

Sandré Alves de Espindola, carcereiro da cadeia do municipio de Bonito, pedindo pagamento da quantia de 21$400, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel daquelle municipio, a contar de 1 de Agosto a 31 do mesmo, como consta dos documentos juntos. — Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial.

João José dos Santos, pedindo providencias no sentido de lhe ser paga a quantia de 4:8[illegible]$150, de fornecimento que fez ao destacamento do povoado de Fernandinho no municipio de Nazareth de 1 de Abril a 7 de Maio do corrente anno. — Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial.

Dia 10

João Bezerra da Cunha, proprietario da Casa que serve de quartel e cadeia na cidade de Taquaretinga, pedindo pagamento da quantia de [illegible]$, proveniente de 3 mezes de aluguel da referida casa, a contar de Julho a Setembro proximo findo, de conformidade com os documentos juntos. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Aguêda Maria da Conceição, sentenciada, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em gráo de appellação ao Superior Tribunal. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de [illegible].

Orieta Manzetrio, artista lyrica, pedindo a concessão do theatro Santa Izabel, afim de realisar 5 espectaculos em as noutes de 18, 21, 23, 25 e 27. — Informem os senhores membros da Inspectoria dos theatros.

Angela do Sacramento Julia, superiora e regente da casa de caridade de Gravatá de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 500$ da subvenção á mesma casa, no trimestre de Julho a Setembro, do exercicio de 1900 a 1901. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 11

Luiz Augusto Coelho Cintra, solicitando pagamento da quantia de 1:840$, que se acha escripturada proveniente [illegible] que tem direito como deputado do Congresso do Estado, no anno de 1891. — Aguarde a concessão de credito.

Isidro Bastos de Oliveira, proprietario da casa que serve de quartel de policia á rua de Domingos José Martins n. 2, pedindo que se lhe mande pagar o aluguel de 1 anno decorrido de Setembro de 1898 a Setembro de 1899, cahido em exercicios findos, na importancia de 740$000. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel João de Lima Santos, carcereiro da cadeia de Gamelleira, pedindo pagamento de 38$250, despendidos com o fornecimento d'agua e luz á respectiva cadeia nos mezes de Julho a Agosto findos. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João José da Joaquina, sentenciado, requerendo certidão. — Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, para mandar certificar.

Maria Magdalena do Nascimento, viuva da praça do corpo de cavallaria estadoal Henrique Cassiano da Silva, julgando ter sido conforme fôra determinado por despacho de 2 do corrente mez, [illegible]. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Ramos de Oliveira, proprietario da casa n. 7, sita a rua de S. Benedicto que serve de quartel ás praças alli destacadas, pedindo pagamento da quantia de 60$ proveniente de 3 mezes de aluguel da referida casa, a contar de 20 de Abril a 20 de Julho do corrente anno, a razão de 20$ mensaes. — Pague-se a quantia de 13,330 referente ao periodo de 1 a 20 de Junho e escripture-se a de 46$660 dos alugueis de 20 de Abril a 31 de Junho ultimo, visto tratar-se de despezas do exercicio encerrado.

Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, professora em disponibilidade, pedindo que lhe seja concedida a sua jubilação com o [illegible] a que tiver direito visto contar mais de 25 annos de serviço effectivo e não poder continuar no magisterio em vista de seus incommodos de saude. — Remettido ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica, para ouvir com urgencia o Conselho Superior.

I[illegible] Monclar, actriz brazileira, pedindo a concessão do theatro Santa Izabel, afim de realizar 3 espectaculos em as noutes de 17, 18 e 20 do corrente mez. — Como requer.

Clemente Campos Sobral, sentenciado, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em gráo de appellação ao Superior Tribunal de Justiça. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2 districto criminal.

Justino de Araujo Valcacio, por seu procurador Manoel José Martins, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 33$, que se acha escripturada proveniente de agua e luz que forneceu a cadeia e quartel do municipio de Pedra, no periodo de Janeiro a Março do anno proximo findo. — Em vista das informações do Thesouro autoriso o pagamento requerido.

Braz do Gomes de Britto, carcereiro da cadeia da cidade do Limoeiro, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito nos mezes de Maio e Julho do anno proximo passado. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

E[illegible] José Francisco de Souza, [illegible] 3 batalhão [illegible], apresentando os documentos comprobatorios dos fornecimentos de agua e luz feitos ao quartel do destacamento de Ja[illegible] e a respectiva cadeia no periodo de 1 de Março a 25 de Junho deste anno — Em vista das informações do Thesouro escripture-se a divida para opportuno pagamento.

Alberto Joaquim José, sentenciado, pedindo certidão. — Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Gamelleira, para mandar certificar.

Bacharel José Henriques de Araujo, juiz municipal de Triumpho, pedindo pagamento dos vencimentos integraes por ter assumido a 21 de Julho proximo findo o exercicio pleno da vara de juiz de direito daquelle municipio. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Salviano Corrêa de Oliveira [illegible], juiz municipal de Floresta, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos integraes que lhe competem por ter assumido a 15 de Agosto ultimo o exercicio pleno do cargo de juiz de direito daquelle municipio. — Informe o Sr. Dr. director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Joaquim Corrêa de Oliveira, juiz municipal de Correntes, pedindo pagamento de seus vencimentos integraes que tem direito por ter assumido a 8 de Setembro ultimo o exercicio pleno do cargo de juiz de direito daquelle municipio. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Carneiro da Motta Silveira, proprietario da casa n. 31 á praça Dez de Outubro do povoado Chã de Carpina do municipio de Páo d'Alho, que servio de quartel ao destacamento policial existente no mesmo povoado, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 197$191, proveniente dos alugueis da referida casa correspondentes aos mezes de Julho a Agosto de 1897 e de 3 de Outubro do mesmo anno a 31 de Março de 1898, conforme se acha escripturada na Secretaria da Fazenda. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Luiz Martins Ribeiro, guarda de 1.ª classe da casa de Detenção desta cidade, pedindo que lhe seja contada a gratificação que lhe foi concedida da data em que completou 20 annos de serviços effectivos. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. Manoel Victorino da Costa Barros e Coronel Antonio Gomes Corrêa da Cruz pedindo que se lhes mande pagar pela verba competente o subsidio que lhes é devido correspondente a sessão de 1891 do Congresso do Estado, em que funccionaram como membros da Camara dos Deputados. — Defiro com officio desta data ao Sr. Dr. director Geral da Secretaria da Fazenda.

José da Oliveira Galvão, provido na serventia vitalicia do 2.º tabellião, escrivão do crime, jury e execuções criminaes e [illegible] distribuição [illegible] do escrivão do civel e orphãos no municipio de Quipapá, em virtude da lei n. 451 de 19 de Junho do corrente anno, pedindo providencias [illegible] todos os feitos commerciaes [illegible] existentes naquelle municipio, [illegible] lhe sejam distribuidos. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Quipapá.

— Dia 13 —

Bacharel Eusilides Daonisiano de Carvalho, juiz municipal de Villa Bella requerendo justificação de faltas. — Justifico.

Major Virgilio Horacio de Freitas, pedindo providencias para que lhe sejam entregues suas propriedades Lagoa e Serijó sitas no municipio de Lambé, e assim remettido o accordão da Relação da Bahia que [illegible] em seu poder. — Use o supplicante do seu direito, recorrendo ao Poder Judiciario, unico competente para conhecer da especie de que trata em sua petição.

Coronel João Rodrigues de Moura pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 112:419$[illegible] réis, proveniente de diversas peças de fardamento que forneceu para o 3.º batalhão de infanteria estadoal, como consta da conta junta. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 6:903$000, importancia de diversas forragens fornecidas ao esquadrão de cavallaria como consta da conta e documentos existentes na Secretaria da Justiça. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Anna da Conceição, sentenciada, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos de seu processo em gráo de appellação ao Superior Tribunal de Justiça. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho.

Agrelino José Themotheo, professor publico estadoal de 1.ª entrancia, da cidade de Cabrobó, pedindo sua remoção para uma das cadeiras de 2.ª entrancia. — Indeferido, visto como, além de não haver vaga, o accesso á cadeira de 2.ª entrancia só te[illegible] legal mediante [illegible] exigidos pelo art. 25 do Regulamento de 31 de Julho de 1898.

Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres, juiz de direito, removido do municipio de Correntes para o de Serinhaem, solicitando abono das faltas de exercicio nos dias 9, 10 e 11 de Setembro proximo findo, pelo facto da remoção. — [illegible] no ordenado correspondente aos dias 9, 10 e 11 de Setembro [illegible], e as faltas [illegible] dentro do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio em Serinhaem.

— Dia 15 —

José Carlos de Souza Leão, procurador dos Recolhimentos de Olinda, Iguarassú e Goyanna, pedindo que se lhe mande entregar a importancia da subvenção e a consignação [illegible] pelo orçamento do corrente exercicio, relativo ao tempo decorrido de Julho de 1899 a Julho de 1901. — Indeferido, em vista da informação do Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Orietta Manzetri, artista lyrica, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel, afim de realisar 5 espectaculos nos dias 18, 21, 23, 25 e 27 do corrente mez. — Sim, de accordo com o art. 40 do regulamento de 15 de Janeiro de 1898.

Padre Theophilo Twor[illegible], autorisado pelo Revd. Padre Lorenzo Giordano, director do Collegio Salesiano de Artes e Officios, pedindo que se lhe mande pagar o 1.º trimestre da subvenção, concedida pela lei do orçamento vigente ao referido Collegio. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Paulino Pedro Malaquias, professor da cadeira da cidade de Gamelleira, replicando o despacho que negou-lhe a concessão da gratificação de merito, a que se julga com direito. — Mantenho o despacho de 28 de Agosto ultimo.

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor publico aposentado, requerendo certidão. — Dê-se.

Ernesto Pereira de Amaral, pedindo pagamento da quantia de 57$740, despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia da cidade de Cabrobó, como consta dos documentos juntos. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Israel R. Araujo & C. pedindo que seja escripturada a quantia de reis 4:[illegible], e ordenado o respectivo pagamento pela consignação do orçamento vigente, destinada ás dividas de exercicios findos. — Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Salvador Felicio dos Santos, por seu procurador Ezequiel Adour, pedindo pagamento da importancia que lhe compete, como [illegible] do Congresso Estadoal, relativa á sessão de 1891. — Escripture-se.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Outubro de 1900.

Possidonio Ponce do Rego Barros, pedindo permissão para continuar a contribuir para o Monte-Pio dos Funccionarios do Estado. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 9

José Xavier da Cunha Alvarenga, tutor do menor Antonio, proprietario da casa que serve de quartel policial do 2º districto de S. José, á rua Oitenta e Nove n. 18, desta capital, pedindo que se lhe dê por certidão o que constar sobre a autorisação de pagamento dos respectivos alugueis e bem assim quaes os trimestres pagos de accordo com o contracto existente. — Certifique-se.

Torres & C., recorrendo da decisão proferida pelo Tribunal do Thesouro que negou-lhes provimento ao recurso que interpuzeram sobre a divisão da classe n. 31. — Dou provimento ao presente recurso, mandando reformar o mappa da distribuição do imposto da classe n. 33 da Tabella A, annexa á lei orçamentaria vigente, afim de ser distribuida aos recorrentes uma quota que esteja de conformidade com o desenvolvimento do seu ramo de negocio.

Dia 11

Recursos:

Rosa Perpetua de Almeida e Emilia Dowsley. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que mandou passar a peticionaria para a primeira divisão do imposto da classe n. 42 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente.

M. Drayer. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que mandou passar a peticionaria para a segunda divisão do imposto da classe n. 42, annexa a lei orçamentaria vigente.

José Latham. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que manteve a collecta do peticionario na [illegible] divisão do imposto da classe n. 42 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente.

Lopes & Araujo recorrendo da collecta que se lhes fez na classe n. 6 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente. — Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento ao dia 11 de Outubro de 1900

Recursos:

Manoel Ferreira de Souza e Eraydie João Paulo Ribeiro. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que mandou passar o peticionario para a primeira divisão do imposto da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Manoel de Oliveira e Maria Alves da Rocha. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que manda passar os peticionarios para a terceira divisão do imposto da classe n. 41 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente

Costa & Irmão e Antonio J. da Silva Brandão — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que mandou passar o peticionario para a setima divisão do imposto da classe n. 41 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Delphim Lopes da Cruz & C. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que manteve a collecta dos peticionarios na 3.ª divisão do imposto da classe n. 41 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Casimiro Adolpho & C. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que manteve a collecta dos peticionarios na 22.ª divisão do imposto da classe n. 41 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente.

Francisco Victorino da Silva Fernandes. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que mandou excluir o peticionario do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente.

Marianno Eugenio Casimiro. — Nego provimento ao presente recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão recorrida que mandou excluir o peticionario do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente e collectal-o para pagar o imposto de que trata o n. 4 § 4.º art. 1.º da citada lei.

Portaria:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, resolve conceder lhe seis mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Despachos:

Costa Lima & C, pedindo o cumprimento da precatoria expedida a directoria da Fazenda sobre o arresto que fizeram em debito do Estado de Pernambuco para com a Empreza do *Diario de Pernambuco*. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier, juiz municipal de Palmares, solicitando a concessão do favor de que trata o art. 31 § 3.º do regulamento do Monte Pio dos funccionarios do Estado. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers emprezarios da illuminação publica da capital, pedindo pagamento da importancia de 67$90[illegible] de gaz consumido com a illuminação externa do predio em que funcciona a Recebedoria do Estado durante o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno. — Sim.

Maria Amelia Martins requerendo isenção de annuidades da Recife Drainage Company para o pequeno predio de sua propriedade sito a rua Netto de Mendonça n. 6. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de Outubro de 1900

Emirio José Francisco de Souza, José Ramos de Oliveira, Justino de Araujo V[illegible], e o Coronel Luiz Augusto Coelho Cintra ao Exm. Sr. Dr. Governador. Rogerio e Moura Falcão — Informe o Sr. collector de Goyanna de accordo com a exigencia.

José Luiz Ferreira — A' Recebedoria para seu conhecimento.

Carlota Mafra e outras — Ao porteiro para entrega.

Francisco José da Cunha Galvão — Junte-se ao processado.

Anna Luiza Barbosa Dantas. — Certifique-se.

Armando Carneiro e Pajeaba. — A' Sub-Directoria do Contencioso para os devidos fins e devolver.

Nilo Alves da Silva & C. e Maria Cavalcanti de Albuquerque Faria. — Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Rocmick Brothers, Castro Maia & C. Francisco Alves Pereira. — Informe o Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade.

— Dia 10 —

Fielden Brothers — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Amelia Augusto Alves de Souza. — Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Arthur Serapião de Castro e Silva, Achilles Sathamy, Barros & Schuler e Torres & C. — A' Recebedoria para os devidos effeitos.

Joseph Latham — A' secção do Contencioso para annotar e devolver.

Affonso Ferreira Bastos e Anatolio Augusto Pereira de Carvalho. — Certifique-se.

Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa. — Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Olympia Souza Gomes de Miranda, Banco Popular e Henrique Joaquim Ferreira da Cruz. — A' Sub-Directoria da Contabilidade para os devidos fins.

Francisco Antonio Barbosa, Amelia Maria da Conceição Ramos, Emilia Diné, Repartição dos Telegraphos, D. Joanna Evangelista Carneiro da Cunha, Possidonio Ponce do Rego Barros e a Empreza Exploradora de Phosphato de Cal — Informe o Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Boudoaux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Outubro de 1900.

Empreza Exploradora de Phosphato de cal pedindo para recolher ao Thesouro a importancia destinada ao pagamento dos vencimentos do engenheiro fiscal nos dias de cada mez em que os mesmos se vencerem. — Informe a Secretaria da Fazenda.

— Dia 10 —

Bacharel A. da Trindade Mairé Henriques, propondo-se a comprar 100 chassis de ferro que foram retirados da ponte 7 de Setembro na razão de 2$ cada um. — Sim por 3$ cada um.

— Dia 11 —

Manoel de Motta e Silva proprietario da Fazenda [illegible] no municipio de Belmonte pedindo pagamento da quantia de 3:000$000 correspondente a 15 mil [illegible]. — Encaminhe-se.

— Empreza Exploradora de Phosphato de cal, pedindo para recolher ao Thesouro a importancia destinada ao pagamento dos vencimentos do engenheiro fiscal nos dias de cada mez em que os mesmos se vencerem.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Dr. Inspector Geral de Hygiene do dia 9 de Outubro de 1900.

João Balthazar Paes Barreto. — Indeferido em vista da informação do Dr. Auxiliar encarregado do serviço.

Emilio Pereira de Abreu. — Attendido em vista da informação do Dr. Auxiliar.

Augusto Octaviano de Souza. — Attendido, ficando o supplicante obrigado a cumprir a intimação do Dr Auxiliar, dentro do praso de 15 dias a contar desta data.

Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo. — Indeferido. O supplicante não recorreu dentro do praso e o que allega não lhe dá direito á falta do cumprimento da intimação que lhe foi imposta por esta Repartição.

O amanuense,
J. Campos.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 223 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 15 de Outubro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 13:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Maria Bernardeza da Conceição, como alienada.

No dia 14:

A' minha ordem, Antonio Caetano de Oliveira, vindo do Estado de Alagôas, por se achar pronunciado em crime de homicidio no municipio de Correntes.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Severino Augusto de Mello, Manoel dos Santos e Tertuliano José Camargo Pagado, por crime de furto, Antonio Pereira dos Santos, Maria Raymunda da Conceição e Amelia Joaquina de Sant'Anna, por disturbios, Elias Francisco da Silva, por embriaguez.

— Communicou-me o delegado de policia de Bom Conselho que, no dia 23 de Setembro ultimo em o logar Campos do Bala, do referido municipio, o individuo de nome Levino de tal, armado de faca de ponta assassinou a Manoel da Gama.

Contra o criminoso, que logrou evadir-se, procede aquella autoridade as diligencias legaes.

— Por telegramma datado de 8 do corrente participou-me o delegado de policia do municipio de Taquaretinga que, naquella data capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome Joaquim Amaro de tal, como criminoso de morte em Limoeiro.

— Nesta data o delegado de policia do municipio da Victoria, enviou a esta repartição, 1 punhal e 47 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão João Clementino Monteiro[illegible], entrou em data de 11 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto de S. Pedro Martyr do municipio de Olinda, na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de Outubro de 1900

Neves Pedrosa & C., Samuel de Motta Botelho. — Informe a 1.ª Secção.

Henry Forster & C., Lives Magalhães, e Companhias de Seguros. — Informe a 1.ª Secção com urgencia.

Lourenço Fernandes Braga. — Informe a 2.ª Secção.

Antonio Liberato L. Mendes — A' 2.ª secção.

— Dia 11 —

Lourenço & C., Francisca Julia de Assis, Maria José Alves da Fonseca. — Informe a 1.ª secção.

Silveira & C., Ramos Gepper — Informe a 3.ª Secção.

Mauricio de Castro Machado — Deferido em vista da informação, e por ser differente o genero de negocio.

Antonio R[illegible] da Silva Rosa. — Certifique-se.

— Dia 13 —

José [illegible] dos Santos, Gomes Viaccus, George Grassi [illegible], Amelia Augusta Alves de Souza, José Mendes Cordeiro da Silva, Rissbalk Brothers — Informe a 1.ª Secção.

Barros & Schuler, Achilles Sathamy, Arthur Serapião de Castro e Silva — A' 1.ª secção.

Olintho Jardim & C. — Informe a 3.ª Secção.

Joaquim Gonçalves & C., Miguel Dias de Assis Estevão, Francisco de Andrade Cordeiro. — Certifiquem-se.

— Dia 15 —

Victoria Cabral Soares Raposo, Antonio Luiz dos Santos, Feliz Monteiro, John H. Rowell [illegible] — Informe a 1.ª secção. Bernardino Augusto da Silva — A 1ª secção. Loureiro Barbosa & C. 2 petições. — Informe a 3ª secção.

— Dia 16 —

Manoel Pereira da Silva, José Carlos Marinck Monteiro de Andrade, Emilia Marinho de Castro Rosa, [illegible] Isabel de Mello Ekhardt, Anna R[illegible] Maciel, Barbarens dos Santos. — Informe a 1.ª Secção.

Olintho Jardim & C, 3 petições — Informem a 3.ª secção.

Donata Cavalcante Wanderley — Certifique-se.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

REVISTA DIARIA

ACTOS OFFICIAES — Por portaria de 6 deste mez o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado declarou sem effeito as nomeações de João Dourado da Costa e Alberto Cavalcante de Albuquerque Wanderley para os cargos de 2º e 3º supplentes do Juiz Municipal de Nazareth, por ser este membro do Conselho Municipal e aquelle Juiz do districto de Tracunhaem daquelle Municipio, e nomeou para os referidos cargos Raul Bandeira de Mello e José de Britto Camello da Veiga, na ordem em que estão aqui collocados.

Aos nomeados marcou-se o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— Por portaria de 13 do corrente o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado nomeou os seguintes cidadãos para, nos Municipios abaixo declarados, exercerem os cargos de supplentes de Juizes Municipaes, na ordem em que estão aqui collocados.

Gamelleira
1º José Cavalcante da Costa Varejão.
2º José Luiz Barradas.
3º José de Carvalho Soares Brandão.

Ipojuca
1º Geminiano de Barros Wanderley.
2º Tenente Lourenço Cesar de Menezes Cysneiros.
3º Capitão Antonio Ferreira de Carvalho.

Aos nomeados foi marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— Por portaria de 15 do corrente foi nomeado o cidadão José Ribeiro de Gouveia Granja para no municipio de Leopoldina exercer o logar de avaliador do juizo.

— Foi por portaria de 15 deste mez declarada sem effeito a portaria de 21 de Agosto findo que nomeou o bacharel José da Silva Ramos para o cargo de promotor publico da Floresta e nomeado para o mesmo cargo o bacharel Torquato Carneiro Leão o que deverá assumir o exercicio no praso de 40 dias.

— Em data de 15 do fluente foi nomeado o Severino de Hollanda Cavalcante para exercer no municipio de Limoeiro o logar de avaliador do juizo e declarada sem effeito a nomeação de Francisco Xavier Pestana que se acha incompatibilisado por ser tio de um dos escrivães do mesmo municipio.

— Por portaria de 15 ainda deste mez foram nomeados 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal de Leopoldina José Francisco Salustiano Granja, José Felippe Gomes Junior e José Salviano de Alencar Granja, na ordem em que estão aqui collocados.

Os nomeados teem praso de 60 dias para prestarem o compromisso legal.

X

FORÇA PUBLICA DO ESTADO — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por actos de 6 do corrente, demittio, a bem da disciplina, o alferes da 4.ª companhia do 1.º batalhão de infanteria, Francisco Antonio Ferreira da Cunha; transferio: do esquadrão de cavallaria para a 4.ª companhia do 1.º batalhão o alferes Vicente Ferreira de Paula; e o alferes encarregado do detalhe do commando da brigada Joaquim do Rego Cavalcanti, para o esquadrão de cavallaria.

Nomeou alferes encarregado do detalhe d'aquelle commando o cidadão João Borges, e determinou que servisse este no 2.º batalhão emquanto estiver a disposição do commandante da brigada, em virtude de acto de hontem, o tenente José Cavalcanti de Albuquerque Tabajara.

X

BRIGADA POLICIAL. — Foram expedidos os seguintes actos:

"Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1900.

O Governador do Estado, tendo na devida consideração o que representou o Marechal Ministro da Guerra em officio circular de 25 de Setembro proximo passado, resolve despensar o Tenente Coronel de Engenheiros João Claudino de Oliveira e Cruz do Commando da Brigada Policial, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 15 de Outubro de 1900.

O Governador do Estado resolve nomear o Tenente Coronel reformado do exercito, Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, Commandante da Brigada Policial, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 15 de Outubro de 1900.

O Governador do Estado, resolve transferir o Tenente Coronel, Sydronio Pio da Silveira Vidal do Commando do 2º Batalhão para o 1.º da Brigada Policial, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1900.

O Governador do Estado, resolve nomear o Coronel reformado do exercito Capitulino Cesar Loureiro Commandante do 2.º Batalhão de Infanteria da Brigada Policial, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubo de 1900

O Governador do Estado resolve transferir na Brigada Policial os Capitães: Orestes Alves da Silva da 3.ª companhia do 2.º Batalhão de Infanteria para a 1.ª do 1.º e José Francisco dos Santos da 4.ª do 1.º para a 3ª do 2.º, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1900.

O Governador do Estado resolve transferir, na Brigada Policial os Tenentes Secretarios e Quartel Mestre: Lucio José de Souza e Otilon Euclides d'Avila do 2.º Batalhão de Infantaria para o 1.º e os d'este Amos da Silveira Borges Tavora e Joaquim Mamede de Almeida para aquelle Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1900

O Governo do Estado, resolve transferir na Brigada Policial os Tenentes ajudantes: Joaquim Moreira de Paiva do 2.º Batalhão de Infanteria, para o 1.º e José Cavalcanti de Albuquerque Tabajara do 1.º para o 2.º, devendo este ultimo official ficar a disposição do Commandante da mesma Brigada Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1900

O Governador do Estado determina que o Alferes encarregado do detalhe do Commando da Brigada Policial Joaquim do Rego Cavalcanti fique aggregado ao Esquadrão de Cavallaria, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Foi expedido o seguinte officio:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1900.

Sr. Tenente Coronel de Engenheiros Dr. João Claudino de Oliveira e Cruz.

Tendo na devida consideração o que expoz o Sr Marechal Ministro da Guerra em officio circular de 25 de Setembro proximo passado, resolvi despensar-vos hoje, do Commando da Brigada Policial, no exercicio do qual me foi dado contar vos no numero dos meus mais dedicados auxiliares.

Dando-vos conhecimento, para os devidos effeitos, d'essa deliberação, cumpro ao mesmo tempo o grato dever de manifestar vos os mesmos agradecimentos pelos serviços que com inexcedivel zelo e dedicação prestastes no desempenho d'aquelle cargo.

Saude e Fraternidade
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

X

CIDADE DO CABO — Prefeitura do Municipio do Cabo, em 9 de Outubro de 1900.

Exm. Sr. Conselheiro Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

M. D. Governador do Estado.

Autorisado pela resolução Municipal n. 53 de 1 de Outubro do corrente anno, e em resposta a circular de V. Exc. de [illegible] de Julho passado, declaro que n'esta data foi remettido a quantia de [illegible]$000 ao Thesoureiro da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil, afim de figurar esta Municipalidade no numero dos Socios correspondentes d'aquella Associação, [illegible] necessario [illegible].

Saude e Fraternidade.

O Sub Prefeito. — Leopoldo Augusto C. de Gusmão.

X

AUTORIDADE POLICIAL — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou por acto de 10 do corrente, o capitão José Alves da Silva Junior, 1º supplente do Delegado do Municipio de Correntes, em substituição do actual que foi nomeado para 2 supplente de igual cargo no de S. Lourenço da Matta.

X

— O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou por acto de 12 do corrente, o Major Francisco Antonio Lopes para o cargo de Delegado do Municipio de Bezerros em substituição do actual que foi exonerado, a pedido.

X

REMOÇÕES — Por portaria de 10 do corrente, S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, removeu o 1º official da 1ª Secção da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Francisco U[illegible] para igual cargo na secção do Archivo [illegible] e deste para [illegible] Bacharel Godofredo Menezes de Viega Pessôa.

X

NOMEAÇÕES — Por portaria de 11 do corrente foram nomeados 1º, 2º e 3º supplentes do Juiz Municipal do Palmares, Commendador João Felix Pereira, [illegible] João Manoel do Rego Barros e Fabio [illegible], na ordem em que estão aqui collocados.

Os nomeados tem o praso de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— Por portaria de 10 deste mez foram nomeados 1º, 2º e 3º supplentes do Juiz Municipal de Bom Jardim Octaviano de Mello Silveira, José Fernandes de Aguiar Bezerra e Joaquim José de Miranda, na ordem em que estão aqui collocados.

Aos nomeados foi marcado o praso de 30 dias para prestarem o compromisso legal.

— O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de hontem datada, nomeou o Bacharel Manoel Raymundo de Araujo [illegible] para exercer, por tempo de quatro annos na forma da lei, o cargo de Juiz Municipal de Floresta marcando-lhe o praso de 40 dias para assumir o exercicio das suas funcções.

X

GYMNASIO PERNAMBUCANO — Chamamos a attenção dos interessados para o edital, publicado na secção competente, com relação a inscripção para exames preparatorios.

X

BRAULIO DA CUNHA — Para a Capital Federal segue hoje, devendo regressar no fim do mez [illegible], o nosso illustre amigo e collega de imprensa Braulio da Cunha.

Ao [illegible] muito sinceros votos para que [illegible] a mais feliz viagem, desejamos-lhe [illegible] breve regresso [illegible] amigos e apreciadores.

X

CINEMATOGRAPHO — A [illegible] a primeira exibição do Cinematographo que funcciona [illegible], n. 46, sob a direcção do Sr. commendador Anton.

Muitos e interessantes [illegible] de caracter historico e arte [illegible] agradaram a geral [illegible] assistiram a [illegible] do cinematographo.

Merece pois, uma visita do publico, o cinematographo.

X

ESCOLA PROPAGADORA — Diariamente das 6 as 8 [illegible] da noite e até 30 deste mez acha-se aberta na secretaria desta escola a inscripção para os exames finaes do corrente anno.

X

OBULO DIOCESANO — Esta associação [illegible] ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria, no Palacio da Soledade.

X

FESTIVIDADE RELIGIOSA — Realisa-se hoje, na egreja da Gloria a festa da bemaventurada Margarida [illegible] a instituidora da devoção do Coração de Jesus.

A's 7 horas entrará a missa cantada, [illegible] o sermão [illegible] Evangelho pregado pelo Revd. João Aur[illegible] do Nascimento Ferreira, vigario do Recife.

A festa será encerrada com a benção do Santissimo Sacramento.

A alludida festa [illegible] e promovida pelo Centro Apostolado da Oração.

X

CONFERENCIA — Realisou-se, no ultimo domingo, no Gabinete Portuguez de Leitura, a [illegible] conferencia da serie [illegible] iniciada pelos promotores da Homenagem a Jesus Christo.

Foi [illegible] da conferencia o Revd. Monsenhor José de Oliveira Lopes que durante mais de uma hora [illegible] a attenção do auditorio.

O orador foi muito applaudido ao terminar.

X

CINEMATOGRAPHO — Funcciona actualmente [illegible] Imperatriz um cinematographo de propriedade do Sr. Commendador Anton.

O apparelho está servido por excellentes vistas de caracter historico e artisticas, proporcionando sessões especiaes para familias e para homens.

Tivemos occasião de assistir uma das sessões do cinematographo e o publico que [illegible] nova applicação da electricidade, não deve perder agora opportunidade de apreciar.

X

LANTERNA [illegible] — Recebemos o n. 6[illegible]4 d'esse apreciado periodico do Tavora [illegible] que, como sempre, traz excellentes criticas de opportunidade [illegible] texto, quer na parte illustrada.

Agradecemos a visita.

ILEGIVEL

MUTILADO

...—O Sr. Dr. inspector desta ... o designou para servirem durante ... de (11 a 20) do corrente nas ... commissões, os empregados abaixo:

Arquesação
...de Miranda.
...Padilha.

Avarias
...da Costa.
...dador José Candido de Moraes.

Vinhos
...on de Mello.

Bagagem
...onyme de Albuquerque Ma...

X

... DA CAPITAL FEDERAL— ... dos maiores premios da ... loteria da Capital Federal extra... o dia 16 de Outubro de 1900:

Numeros	Premios
...33	15:000$000
...019	1:000$000
...36	50$000
...291	200$000
...160	200$000
...24	200$000
163	100$000
6531	100$000
...74	100$000
1541	100$000
2613	100$000
...018	100$000
...863	100$000
[illegible]	100$000

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje: ... do dia o Sr. capitão do 34° ... Gomes da Silva Leite. ... á ... do ... batalhão de infantaria dar ... cidade. ... Quartel General o amanuense ... da Silva Costa. ... n. 4.

... A POLICIAL — Serviço para ... do dia á guarnição o Sr. Ca... do 1.° batalhão de infanteria, ... Odon Ferreira Cabral. ... de infanteria dará a guarda ..., 2 ... ternos, um para ..., outro para a guarda de ... e o corneteiro de piquete ao quartel ... da brigada, e a musica para ... Secretaria da brigada o sargento ... Custodio Rodrigues Meira Tor...

Uniforme n. 4.
Diversas ordens:
... da guarnição será feita diariamente ... largo da Soledade.
... despensa do serviço o ... empregado ao esquadrão de cavalaria ... quim do Rego Cavalcante.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, ... Outubro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Therm. centigrado	Barometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
25,4	758,mm66	17,mm32	70
27,6	760,mm94	17,mm93	65
29,0	759,mm79	17,mm83	59
29,0	758,mm49	13,mm08	61
27,4	759,mm72	16,mm94	61,4

...mometro—Observações do meio dia ... tredido. 14·0, Precipitação 34,·2. ...peratura maxima 29.4 ...peratura minima 25·4. ...ração ... 24 h. ... ao ... 7,mm2, ... chuva, nulla. ...recção do vento.

Horas	Direcção	Caminho por corrido
12 h. 00 n. á 1 h. 00 a.	ENE	25,k000
1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.		25 k000
2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.		30,k000
3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	ENE	30,k000
4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	ENE	30,k000
5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	ENE	34,k000
6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	ENE	32,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	ENE	27,k000
8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	ENE	35,k000
9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	ENE	30,k000
10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	ENE	20,k000
11 h. 00 a. á 12 h. 00 d.	ENE	23,k000
12 h. 00 d. á 1 h. 00 p.		20,k000
1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.		25,k000
2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	ENE	18k000
3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.		20k,000
4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.		19,k000
5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.		23,k000
6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.		20,k000
7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.		20,k000
8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.		20,k000
9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.		25,k000
10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.		30,k000
11 h. 00 p. á 12 h. 00 n.		26,k000

... media do vento por hora: ... : 35,k000. ... 18,k000. ...dade media 0 31

BOLETIM DO PORTO
Dia 9 de Outubro

...-mar foi ás 9 h. 55 m. da manhã, ...ndo a escala 1.m70
...a-mar foi ás 4 h. 25 m. da tarde, ...ndo a escala 0.m90.
...a-mar foi ás 10 h. 30 m. da tarde, ...ando a escala 1.m75.
...a da lua 14 dias.
... engenheiro chefe, o encarregado ...ão Ribeiro.

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos ...entos que funcciona nos districto ... Santo Antonio S. José Afogados ... affixou na repartição do registro ... á rua do Imperador n. 50, ... de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

George Frank Shifferstith, natural da America do Norte e Lydia Marcolina Fer..., natural deste Estado, solteiros e residentes em S. José.
Manoel Rodrigues dos Santos e Alcidema Rodrigues, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de ...gados.
Seraphim Soares Beltrão, natural do Rio Grande do Norte e Zulmira Esther ...mambuco, naturaes deste Estado, solteiros residentes na freguezia de Afogados.

...espectivo escrivão do registro dos ...tos da Boa-Vista, Graças, Poço ... affixou na repartição do registo dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Francisco de Assis e Olivia Maria de Oliveira, solteiros e residentes na freguezia da Graça.
Avelino Francisco Alves, solteiro, e Avelina Maria da Conceição, viuva, residentes na Graça.
Manoel Domingues Freire, residente na freguezia da Boa-Vista, e Cecilia Maria de Figueiredo, solteiros e residentes no Poço da Panella.
Bernardino Lopes Reis e Raphaela G... ...na Reelia, solteiros e residentes na Graça.
... Vicente das Chagas e Beatriz ...mina dos Santos, solteiros e residentes na Boa Vista.
... da Silva, residente na freguezia da Boa-Vista e Judith Pacheco de ..., residente na freguezia de Santo ..., solteiros.

NECROLOGIA

... enterrou-se hontem nesta cidade ... D. Joanna Rosa Mon... Pinto, viuva ... mãe dos Srs. ... Pinto Junior, commendador José A. ... Francisco ...acio Pinto e Pedro ... foi sepultado hontem á tarde ... comparecido ... numeras pessoas. ... a sua ... familia.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1900

PRESIDENTE — O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense ... Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos dos ... seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Impetrante Capitão Clementino José de Oliveira Valença e Major Ovidio do N... ...Barros Wanderley. — Indeferido unanimemente.

Aggravo de Petição

Do Recife — Aggravante José Herculano Pontual, aggravado José Rodrigues ... Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima, adjuntos os Srs. Desembargadores João Carlos e Vieira de Mello.—A ...

Provisão de solicitador

Mandou-se renovar a do solicitador Joaquim José de Abreu.

Appellação crime

De Caruarú — Appellante Sebastião Gomes da Silva, appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante, revisores os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello. Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Desembargadores Jorge Vaz e Arthur de Araujo decretando-se a ... pena ... do escrivão unanimemente.

Appellação Crime

De Bom Conselho—Appellante ... Lisboa ... Cavalcante. ... Desembargador João ... revisores os Srs. Desembargadores ... de Araujo e Macedo Lima — ... provimento contra os votos dos Desembargadores Tavares da Silva e ... de Mello.

Appellação Civel

Do Quipapá—Appellante José Pedro da Silva Vieira; appellado Agostinho ... da Silva Vieira. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante; revisores os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e V. de Mello.—Deu-se provimento contra o voto do Relator.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL	£	1.500.000
IDEM REALIZADO	£	900.000
FUNDO DE RESERVA	£	1.000.000

Balancete da Caixa Filial nesta praça em 29 de Setembro de 1900

ACTIVO

Lettras descontadas	87:0[illegible]$180
Lettras a receber	4.722:[illegible]$980
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.3[illegible]$050
Diversas contas	6.195:647$050
Caixa matriz, filiaes e agencias	1.304:521$6[illegible]0
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.519:[illegible]$510
Caixa em moeda corrente	3 62[illegible]
Rs.	18.847:[illegible]$720

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	70[illegible]$[illegible]10
Contas correntes sem juros	1.13[illegible]$[illegible]60
Diversas contas	7.75[illegible]$130
Titulos em caução	1.51[illegible]$510
Caixa matriz, filiaes e agencias	7.19[illegible]
Rs.	18.8[illegible]$720

S. E. & O.
Pernambuco, 13 de Outubro de 1900.
(Assignados)—F. Goodchild. Gerente.
F. Wilmot. Contador.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.° andar, de 12 ás 3 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Imperador n. 63, 1.° andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homœopathicos, tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Anno de 1900

N. 119

2.° exemplar

Pereira Pinto & C, estabelecidos com enchimento de alcool e aguardente, ao Cáes da Companhia Pernambucana ns. 6 e 8, pedem para que seja registrada a marca supra que adoptaram para distinguir os productos de seu estabelecimento. *Marca* registrada por um *Escudo* de tres côres transversalmente, encarnada, verde e amarella, medindo 20 centimetros de comprimento sobre 14 de largura, onde, lê-se em tinta azul *Marc regist;* devendo ver-se em cima do escudo ... *Estrella* de côr verde e na ... contendo a referida marca ... os exemplares na forma da ... (Assignada sobre uma estampilha federal de 300 rs. devidamente inutilisada.)

Recife, 4 de Outubro de 1900.
Pereira Pinto & C.

Apresentada nesta data, pelas nove e meia horas da manhã.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de Outubro de 1900.

O Secretario
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob o n. 11... em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de ... do corrente.

Pagou no primeiro exemplar, de sello Federal a quantia de seis mil e seiscentos reis, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 13 de Outubro de 1900.

O Secretario
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Na margem via-se o sello grande da Junta Commercial

... As creanças devem usar ... para dores, vomitos, diarrhéas ... com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis ...
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EU ERA ASSIM

Ha dias por um abuso,
adoentei-me ... vi;
... o uso
do infallivel—jataby.

Usei e então boa hora,
o xarope divinal,
que ... estou agora:
não ha outro sem rival.

Tomem nota que vos conto:
... de ...
... pivete,
que já nas calças não ...

Regendo ... me pernas, braços,
fez outras prodigios taes,
que quasi não dou uns passos,
por ser pesado de mais.

Para a obra coroar
do remedio de espavento,
só p'ra botas calçar
eu passo grande tormento.

De tanto contentamento
não sei onde irei parar:
já tenho o presentimento
que em breve vou estourar.

Ahi ... as lettras, que pinto,
em penhor de gratidão;
... leitores, não minto,
... do coração.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria; dá consultas das 2 ás 4 horas no ... Corpo Santo n. 19, 1.° andar, residencia rua do Henrique Dias n. 2, ...

Telephone n. 190 na residencia.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS ... em seu elogio.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

COM O MELHOR EXITO POSSIVEL. — ... o distincto medico do N... ... Rio de Janeiro, o Dr. Manoel For... ... Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, bacharel em lettras pelo Gymnasio Nacional etc. sob o preparado dos Srs. Scott & Bowne, a Emulsão de Scott:

A tempo que ha dez annos te ho empregado sempre com o melhor exito possivel a Emulsão de Scott, principalmente nos casos de tuberculose incipiente, na escrophulose e no lymphatismo, sendo de notar que nas creanças o effeito é surprehendente.

O referido é verdade, o que affirmo a fé do meu grão.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonalidades que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.
De 1... annos em diante—40 gottas, etc.
Estas doses devem sempre ser applicada agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24
Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 5...
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vedas em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—1$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos ...

DE TRIUMPHO EM TRIUMPHO, VAE A CHYMAPHILLA ALBA DO DR. ASSIS, SE IMPONDO PELOS MARAVILHOSOS EFFEITOS NA DENTIÇÃO.

Atesto ter empregado a *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, com resultado satisfactorio, em um filho de 8 mezes de idade, que se encontrava soffrendo de vomitos e persistente diarrhéa.

Depois do uso deste remedio, ambos os symptomas desappareceram, sendo o seu estado actual de perfeita saude.—*Manoel dos Santos Simões.*—Firma legalisada.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

NEUROSINE PRUNIER

Dr. Berardo

Operador do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.° andar, da rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre ... Mãe de Deus.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

INFALLIVEL ...
USO INTERNO E EXTERNO
AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida
GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS
O BLENOL é um verdadeiro especifico ... das mucosas, nos homens ou nas senhoras, é o unico neste genero que tem ... a ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; é superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não offende ... a bexiga e não exige dieta. É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.
DOENÇAS DAS SENHORAS
A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS
INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra* da sciencia para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.·—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de mau caracter; n. 3 febres verminosas.
2.·—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.
3.·—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.
4.·—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.
5.·—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.
6.·—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa por [illegible]; n. 3 prisão de ventre, hernias.
7.·—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.
8.·—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.
9.·—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.
10·—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.
11·—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.
12·—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curál-as completamente;
— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* ...
— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;
— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*.

O *Peitoral de Cambarà*, de Sousa Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24
(Recife)

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia,

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Sousa Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos;
Livraria Universal, de Laemmert & C.

As flores brancas e inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar quiquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda, n. 24

Inquietação

melancolia, cansaço, dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS!

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ... Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua Marquez de Olinda—24

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambarà*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*
[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemia, ... cal de urina, rachitismo. ... convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. É o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de ... de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

Dá vigor e força

Aos debeis rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.
Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. ... Teixeira).
Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 2.
Residencia a rua da ...

Dyspepsia nervosa

esgotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a maior parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, ..., etc.

... melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.
Bom-Jardim. Estado do Rio
(A firma está devidamente ...)

Homens fracos

Recuperarão saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
Drogaria Oriental.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só ou ...namente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Droga Rua Marquez de Olinda n. 24.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

EDITAES

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 4 de Outubro de 1900.

EDITAL

Faço publico para os devidos effeitos que em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes das classes ns. 44, 19 e 27 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente proferio os seguintes despachos:

Classe n. 44—Taverna

Francisco Roberto de Araujo. Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso para manter como mantem a collecta do recorrente, visto não serem procedentes as razões que allega, em face do que informa a Recebedoria.

Classe n. 19 — Casas de vender bilhetes de loteria

Bernardino Costa Campos.— Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para o fim de mandar como mandam proceder a nova distribuição da classe n. 19 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, em vista das irregularidades que contem os mappas apresentados

B. Oliveira e Francisco de Assis Fernandes Vianna.— Prejudicado em face da decisão proferida na petição de Bernardino Costa Campos.

Classe n. 27 — Fabricas de calçados que trabalham com mais de dez aperarios.

Reis & Campos. — Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso para manter como mantem, a collecta dos recorrentes, em face do que informa a Recebedoria.

De accordo com o art. 48 das Instrucções de 1.º de Agosto de 1896 qualquer desses contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe recurso para o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente Edital.

(Assignado)
J. Ferreira de Almeida Guimarães.
Director do Thesouro.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de outubro de 1900

EDITAL N. 43

Aos Srs. Professores do Estado.

Mappas de classificação e apuração de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar exames seus alumnos de classes e de gráos que devem ... reclamar por intermedio dos respectivos delegados de ensino ou por si mesmos, como lhes for mais facil, os mappas precisos para o numero de alumnos que têm de ser submettidos aos mencionados exames.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares e o vigor achar-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.° de Outubro a inscripção das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola devem terminar a 30 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, se não estiverem isentados, a certidão de approvação nas materias que antecedem aos dos exames requeridos e documento a de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 no caso contrario.

Os candidatos á inscripção nos exames de 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por alguns dos lentes da Escola ou duas pessoas ... cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões da approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de ...; documento de haver pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão do 1.º anno do curso; algebra elementar e superior, geometria, ... rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado, para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1900

O secretario
Alfredo C. C. Araujo

Secretaria da Instrucção Publica em 24 de Setembro de 1900

Edital n. 42

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, nomeada por acto de 19 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Cabo..., em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fo...

ILEGIVEL

MUTILADO

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 53 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno — Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º » — Estudo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » — Mechanica applicada ás machinas, … e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º » — Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 61 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento … arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado …, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo … de Araujo.

EDITAL

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 1.º districto criminal, e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 5 de Novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 15 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Augusto de Almeida.
Rufino Paulo Mesquita C…
Dr. Tito dos Passos de A…
Edmundo Daniel de Souza …
Augusto de Oliveira Maia.
A… Joaquim de Azevedo.

SANTO ANTONIO

Manoel de Oliveira Brandão.
…ngos Severino de Oliveira e Souza.
… José de Moraes.
…tonio de Mello.
…cos Gonçalves Gomes Penna.
… Baptista Lopes da Costa.
… do Espirito Santo e Silva.
Joaquim Modesto da Silva.
Francisco Correia da Silva.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Tenente-coronel Francisco de Paula Mafra.
Jo… Antonio da Cunha Portella.

S. JOSE'

Virgilio Graciliano da Cunha Cavalcante.

BOA VISTA

Joaquim da Costa Maia e Silva.
Eduardo Guilherme da Silva Tavares.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Manoel Joaquim do Rego Barros.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
Capitão Alonso Jorge de Mello.
Alvaro Affonso de Oliveira.
Caetano da Costa Moura.

GRAÇA

João Baptista dos Santos.
José de Castro Monteiro.
Horacio de Oliveira.

AFOGADOS

Francisco Augusto Brandão Cavalcante.
Manoel Cordeiro Sá Barreto.

VARZEA

Luiz Ferreira de Carvalho.
José Martins da Rocha.

POÇO

Gastão da Silva Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala do Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, … de Outubro de 1900.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, 1.º escrivão do Jury o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Secretaria da Instrucção Publica, em 24 de setembro de 1900

Edital n. 4…

PRAZO DE 30 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor João Fernandes Soares, removido da cadeira do ensino primario da cidade de Cimbres para a de Gravatá, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente edital para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Antonia dos Anjos da Porciuncula, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado á professora Maria Albina de Oliveira …

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector …, á professora acima declarada que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta do Pá Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900.

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, á professora Maria Paulina Alves dos Anjos, nomeada por acto de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Ferreiros, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Maria Clara de Mello Figueira e Paulina Marcellina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira de ensino primario de Pão Ferro e a segunda para reger a do Cabrobó, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta directoria se torna publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa o Paço da Assembléa do Estado, orçados em 17:510$…

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com a Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do praso maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues só neste até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 6 de Outubro de 1900.

José S…ya,
Director interino.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de trinta dias improrogaveis, contados da data da presente publicação será arrecadado á bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, ficando sciente que a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1 de Outubro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor Auxencio da Silva Vianna nomeado por acto de 17 do corrente para reger a cadeira da villa do Granito que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1900—1.ª Secção = 1.ª Directoria

Edital

Em observancia do Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. … de 8 de Julho de 1893 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Triumpho, por ter sido removido para o de Correntes o Bacharel Joaquim da Costa Ribeiro F…

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

… em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professores Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas e Francisca Mauricia da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do ensino … de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data, para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital …

Prazo de 60 dias … professoras Emilia Alves B… …illa de Albuquerque Mel…

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás … declaradas que tendo sido a primeira … por acto de 1 do corrente … cadeira do sexo feminino … e a segunda nomeada por acto de … cadeira do sexo feminino …, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official.

J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber á professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta da … de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da quarta sessão ordinaria do Jury do Recife etc.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto aqui declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido á referida sessão.

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas relevações perante este juizo, justificando os motivos do seu não comparecimento, e que findo esse prazo, o escrivão remetterá ao conselho municipal copia do auto de imposição de multas bem como uma dessas ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei, o art. 182 §§ 1.º e 2 do Regulamento de 29 de Janeiro de 1893.

Antonio Carlos de Noronha	135$000
Antonio Martiniano Vivas	135$000
Antonio Lopes da Silva Carvalho Junior	135$000
Antonio de Miranda Silva Fragoso	135$000
Antonio José Ribeiro	135$000
Balbino Neves Tavares	135$000
Francisco José de Moraes e Silva	135$000
Francisco José da Silva Braga	135$000
José de Souza Rego	135$000
Isidro Ferreira Carneiro da Silva	135$000
Joaquim Manoel Fer…	135$000
José Marques … Jorge	135$000
Joaquim José Lu…	135$000
José Francisco P…	135$000
José Lopes da Az…	135$000
João Felizardo d…	135$000
Joaquim Ro…	135$000
Luiz Anto…	135$000
Manoel J…	135$000
Manoel J…	135$000
Dr. Manoel … Brandão	135$000
Ascendino Maia	135$000
Francisco Ferreira Cav…	135$000
Antonio Vicente da Silva	135$000
Augusto Gonçalves da Silva	1…$000
Alfredo Libanio de Figueiredo	13…$
Candido F. de Mello	13…$000
Francisco de Assis Pires Ferreira	130$000
Francisco José da Silva Guimarães	130$000
Julio Americo de Caldas Brandão	130$000
Joaquim Francisco da Cruz	130$000
José Luiz dos Santos	130$000
José Maria Affonso Ferreira	130$000
José Maria Ribeiro de Castro	130$000
José Emiliano de Oliveira	130$000
José Carlos de Oliveira Rego	130$000
José Joaquim de Caldas Sá Barretto	130$000
José Antonio da Motta Guimarães	130$000
João Manoel Seabra de Vasconcellos	130$000
José Bezerra de Barros Cavalcante	130$000
José Pedro de Farias Junior	130$000
Mario Augusto Cordeiro	130$000
Manoel Machado Brandão	130$000
Pedro Antunes de Mello	130$000
Ramiro Antonio da Costa	130$000
Thomaz Domingos Tavares	130$000
Francisco Antonio Bo…	130$000
Antonio José de Amorim Figueiredo	125$000
Augusto Sergio dos Santos	125$000
Antonio Gervasio da Cunha Pernê	125$000
Arthur Ribeiro Rama	125$000
Antonio Adelino Borges Leal	125$000
Bento Alves de Mello	125$000
Bernardino Gomes Pereira	125$000
Benedicto José dos Santos	125$000
Carlos Augusto Gomes Leal	125$000
Francisco da Costa Rego	125$000
Francisco de Azevedo Paiva	125$000
Ernesto José de Souza Leal	125$000
Francisco Horacio de Araujo Cesar	125$000
Floro Xavier da Costa	125$000
Joaquim Gonçalves de Oliveira	12…$
Manoel José Gomes Leal	125$000
José Coutinho de Mattos Ferreira	125$000
José Vieira da Cunha	125$000
João Avelino Mendes	125$000
Mathias Muniz Tavares	125$000
Manoel Joaquim da Silva Rocha	125$000
Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante	125$000
Manoel de Oliveira Brandão	125$000
Pedro Emygdio Ribeiro	125$000
Aurelio Barbosa Lima	120$000
Antonio Lopes Braga	120$000
Dr. Agripino R… Rego Lima	120$000
Antonio Mamede …	120$000
Adolpho Antonio …	120$000
Antonio Duarte …	120$000
Alfredo Baptista …	120$000
Candido José … Soares	120$000
Clemente … Sampaio	120$000
Carlos …	120$000
Constantino …	120$000
Francisco … da Rocha	120$000
Francelino Dom… Silva	120$000
Joaquim Prudencio de Almeida	120$000
José de Jesus Moreira da Silva	120$000
Rodolpho Lima	120$000
José Domingos Rodrigues Ferreira	120$000
José Joaquim Alves	120$000
Luiz Juvenino da Silva	120$000
Manoel Francisco Fragoso	120$000
Manoel José Pinto	120$000
Manoel Tavares Cesar de Mello	120$000
Urbano Sabino Pinho da Costa	120$000
Antonio Leopoldo do Rego Barros	115$000
Antonio Soares de Pinho	115$000
Candido Firmino de Mello Santos	115$000
Dr. Luiz Antonio de Andrade	115$000
Manoel José Martins	115$000
… Adolpho Ferreira da Silva	110$000
Eduardo de Barros Machado	110$000
Francisco de Paula Alves de Freitas	110$000
José Sigismundo de Miranda Henriques	110$000
José Luiz Gonçalves Penna	110$000
Leonardo … Silva	110$000
Manoel Ferreira da Cunha	110$000
Octaviano Ferreira Monteiro	110$000
… de Figueiredo Pessoa	100$000
Antonio Alipio de Souza Ribeiro	100$000
Faustino Joaquim da Silva	100$000
Henrique de Almeida Soares	100$000
Jeronymo da Hora Pires	100$000
João Pereira Rabello Braga	100$000
Julio Cesar Rodrigues	100$000
Jorge Paes Ferreira Lima	100$000
Luiz de Franca Sant'Anna	100$000
Corona Thomaz Jordão da Gusmão	100$000
Wilfrido da Cunha Souto Maior	100$000
Henrique Colim	100$000
Seraphim José dos Anjos	100$000
Domingos José de Castro e Silva	100$000
Francisco T… Cavalcanti d'Almeida Bastos	100$000
Joaquim Maximiano da Silva	100$000
José Theodoro do Nascimento	100$000
Antonio Vieira da Cunha	100$000
Manoel Salustiano Ferreira de Carvalho	100$000
Antonio Martins S… Junior	95$000
Paulo Barbosa dos Santos	95$000
F… Alexandrino da Silva Marques	90$000
D… Joaquim da Silva Cabral	90$000
J… Timmes	90$000
José Joaquim de Aguiar	90$000
Joaquim de Medeiros Raposo	90$000
Leonel Augusto Ferreira	90$000
Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas	85$000
Affonso Fernando de Castro e Silva	85$000
Antonio Pereira Caldas	85$000
Antonio Raymundo Rodrigues da Silva	85$000
Antonio Henriques Jafra Junior	85$000
José Clementino de Farias Leite	85$000
Pedro Alexandrino Carlos Maia	85$000
Jorge Francisco Coelho Fragoso	85$000
Mathias Carlos de Oliveira	85$000
Manoel Ferreira Pinto	85$000
Pedro Alves Barbosa	85$000
Rodolpho Florindo Cavalcante Monteiro	85$000
Tertuliano Nunes da Fonseca	85$000
Antonio Candido Baptista	80$000
Antonio José Fernandes Correia	80$000
Amaro Affonso Bedoux	80$000
Antonio Francisco da Cruz	80$000
Antonio Lins de Castro Delgado	80$000
Benedicto Adolpho Martins	80$000
Ernesto Montenegro	80$000
Ignacio Muniz Maracajá	80$000
Laurentino Pires de Carvalho	80$000
Manoel Pereira Luz Wandeley	80$000

E para constar passei o presente que vai assignado pelo presidente do Tribunal do Jury.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, 1.º escrivão do Jury, o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital.

Em observancia do Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 320 de 6 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por ter sido removido para Floresta o bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e Herminia Lydia Alcoforado, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira do Jacuba de Bôa-Vista e a segunda para a da villa de Garanhuns, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Eleutherio … Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima declarado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira … da freguezia dos Afogados para a qual foi removido, por acto da portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Isabella de Albuquerque Motta, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço da Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 43

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Auxencio da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira de Jequeirão, em Cabrobó, e João Hermino Borges de Lyra, removido desta para a de Buique, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

MARITIMOS

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

E' esperado do sul até o dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Mendoza

E' esperado dos portos da Europa até o dia 23 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam desembarcados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul até 21 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Clyde

Commandante C. S. Tindall

Espera-se da Europa até 25 de Outubro, e seguirá após a demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens e commendas e numerario e frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 3 Rua do Bom Jesus N. 3—

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	5$600 a 6$600
Chrystallisado, por 15 kilos	$ a $
Demerára, por 15 kilos	$ a $
Branco, por 15 kilos	4$800 a 6$000
Somenos, por 15 kilos	4$300 a 4$400
Mascavado, por 15 kilos	3$…00 a 3$…00
Bruto secco, por 15 kilos	2$…00 a 3$…00
Bruto, mellado por 15 kilos	2$…00 a 2$…00
Retame, por 15 kilos	1$800 a 2$100
Mel por pipa	a 40$000
Aguardente conforme o grau, de	$400 a $500
Alcool de 38 gráos, a canada	a 1$200
Alcool de 40 dito, dito	a 1$300

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não consta negocio.

Sacas de ma…, de 15 k.	a 3$200
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a $75…
Milho, o kilo	a $135

Couros

Seccos salgados do norte, na base de 12 k., nominal	a 1$280
Couros espichados do norte o kilo	a 1$280
Verdes nominaes	a $750

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor	a 80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos	a 185$000
O de 40 dito	a 200$000

Aguardente

Vendas	a 205$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento	a 10…$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento	a 100$000
Refugos 50% e cordeirinho	a 100$000
Solla o meio nominal de	8$000 a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal	a 10$000
Farinha de mandioca, compradores na estação	a 8$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000 a 55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000 a 18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 1 a 15	271:610$000
Idem de 16 diversos impostos	8:221$91…
Exportação	4:3…1$710
	237:200$813

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 1 a 15	46 074$72
Idem do dia 16	11:110$948
	57:185$673

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1900 a 1901

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 15 a 20 de Outubro de 1900

Assucar refinado, kilo	$190
Assucar branco, kilo	$150
Assucar mascavado, kilo	$175
Alcool, litro	$3…0
Aguardente cachaça, litro	$1…0
Aguardente de canna, litro	$220
Algodão em rama, kilo	$970
Algodão em caroço, kilo	$680
Arroz, kilo	$880
Arroz de casca, kilo	$140
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Bagos de mamona, kilo	$200
Borracha de mangabeira, kilo	2$750
Botinas até 22 centimetros de comprimento	3$000
Ditos de mais de 22 centimetros, par	7$000
Cocos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$040
Couros verdes, kilo	$680
Couros espichados, kilo	1$080
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	40$000
Cobre, kilo	1$…0
Caroço de algodão, kilo	$050
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$900
Cerveja, litro	1$000
Cognac, litro	$…00
Capilé, litro	$…00
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$210
Feijão, kilo	$230
Farello de caroços de algodão, kilo	$070
Fructas, ad valorem.	
Genebra, litro	$300
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em toros ou páos, um	10$000
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, um	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Licores, litro	[illegible]
Milho, litro	$120
Mel, litro	$300
Massa de tomates, kilo	1$200
Madeiras de construcção e marcenaria, ad valorem.	
Ouro, gramma	1$980
Ossos, kilo	$300
Oleos de bagos de mamona, litro	$500
Oleo de caroço de algodão, litro	$250
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Prata, gramma	$040
Polvora, kilo	1$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
Sabão, kilo	$200
Solla, meio	8$000
Sêbo ou graxa, kilo	$300
Sapatos até 22 centimetros de comprimento, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros comprimento, par	3$000
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	35$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Unhas, cento	$400
Vinagre, litro	$200
Vinhos de fructas, litro	$320
Varas para canôa, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) a …	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Vaquetas	7$000

Os demais artigos de exportação não soffreram alteração alguma.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de Outubro de 1900.

Assignado,

O chefe,—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo,

Assignado—*Mariano A. de Medeiros.*

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1900

Entraram:

35 ½ bois, pesando 3.357 kilos	
110 kilos de peixe a 100 rs.	11$000
6 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	1$800
59 meias columnas a 600 réis	35$400
27 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	32$400
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 quartos com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
25 cargas com fructas a 600 réis	15$000
55 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	15$000
17 compartimentos com suinos a 1$200	20$400
91 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
49 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	147$000
19 compartimentos com camisas a 1$500	28$500
54 compartimentos com verduras a 600 rs.	32$400
77 compartimentos com farinha ou cereaes a… 1$000 rs.	77$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
28 talhos de frente a 3$500	98$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
Somma	66…$900
Rendimento do dia 1 a 14	9 337$700
	9.9…$600

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$200 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$500.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 a cuia.
Feijão de 2$…00 a 2$…00 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Protectora.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga 61 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Inventor, do norte, a 17.
Orissa, do sul, a 17.
Maranhão, do sul, a 18.
La Plata, da Europa, a 18.
Itaparica, do sul, a 18.
Hevelius, de New-York, a 20.
Medea, do sul, a 21.
Nile, do sul, a 21.
Alagoas, do norte, a 23.
Mendoza, da Europa, a 23.
Manáos, do sul, a 24.
Clyde, da Europa, a 25.
Atlantique, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

La Pallice e esc. Orissa, a 17, as 12 horas.
Fernando de Noronha Ilha, a 18 as 4 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 18, as 4 horas.
Lisbôa e Hamb. Itaparica, a 18 as 4 hor.
Bahia e Rio Hevelius, a 20, as 12 horas.
Rio e esc. Alagoas, a 20, as 4 horas.
Montevidéo e esc. La Plata, a 21, as 12 h.
Corunha e esc. Medea, a 21, as 4 horas.
Manáos e esc. Me…, a 21, as 4 horas.
Southampt. e esc. Nile, a 21, as 12 horas.
Rio e esc. Clyde, a 25, as 12 horas.
Rio e Santos Mendoza, a 25, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Atlantique, a 28, as 12 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional S. João, varios generos.
Vapor nacional Rio, varios generos.
Vapor nacional Santos, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional I…, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 36 prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons bocados, pão de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Erysipela t. Caparina

E' um medicamento hojé popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

DENTES

Termina a horrivel dôr de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Vende-se

Uma carroça para cavallo, com mollas, bem construida e com pouco uso. Está matriculada; á tratar na rua da Aurora, mercearia n. 81.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Acções entre amigos

A rifa com o titulo acima e que dá direito ao possuidor da acção a um cavallo russo, andador, e que devia correr com a primeira loteria de Outubro, fica transferida para o dia 31 daquelle mez, por motivo superior.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA, VERTIGENS, CHOREA, CRISES NERVOSAS, HYSTERO-EPILEPSIA, ENXAQUECAS, Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO, TONTEIRAS, DIABETES assucarado, CONGESTÕES, CONVULSÕES, INSOMNIA, SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem o pedir a HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

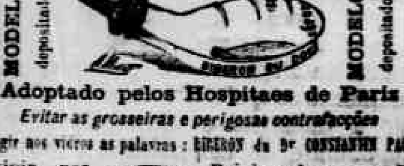

Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito Geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

EGROT
EGROT & GRANGÉ Successres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro seguida 90-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcool de 95-9.
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representante geral.

MUTILADO

ILEGÍVEL

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
MEDALHA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordeos (França)
... V. M. M. ... comei vos cada ... Deliciosas Ameixas. J. FAU

Depositos nas principaes Pharmacias.

GELEIRA
e des CHATEAUX ... A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 g ... de GELO
ou SORVETES, com um sal inoffensivo
J. SCHALLER, 332, rue Saint-Honoré, PARIS

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA
PASTILHAS DE PALANGIÉ
de Chlorato de Potassa
e d'Alcatrão
Approvadas pela Junta de hygiene do Rio-de-Janeiro
E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.
PARIS, 3, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO
O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.
As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.
Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

ASTHMA-OPPRESSAO
Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cia constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocações*, a *tosse nervosa*, os catarrhos e a *insomnia*.
Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cia
DEPOSITO EM PARIS, 8, RUE VIVIENNE
e nas principaes pharmacias.

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso : LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
25, Rue Saint-Claude, Paris

O Grande Reconstituinte,
Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes, Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.
DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES,
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.
A Emulsão de Scott robustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott
as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
42 Rua Barão do Triumpho—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Succe sor de A Caers

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE
O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

ESTAÇÃO
DE
BANHOS DE MAR
Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.
Para senhoras . . . . 22$000
Idem para homens . . . 20$000
Idem para crianças segundo as idades.
Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.
Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.
NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.° de Março—20 A
Telephone 158

A AGUA DE COLONIA
INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, London.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104
Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

ELIXIR DE J. BONJEAN
Deposito geral : DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

ASTHMA
OPPRESSÃO
CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *35 annos de felizes resultados.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
O deposito geral é actualmente, 208bis, *Faubourg St-Denis, PARIS.*
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e do BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o
XAROPE
RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias.
XAROPE RAMI

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO
BRONCHITE
19, rue des Petits-Pères, Paris, e Pharmacias.

NÃO MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY
e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado : Dr CLÉRY em Marselha (França)

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA
GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue du Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

GELEIRA
e des CHATEAUX. — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 gr. e 5 kilogr. de GELO
ou SORVETES, com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 332, rue Saint-Honoré, PARIS

INJECTION FAUST
CURA EM TRES DIAS
todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco por correio.
Phcie CARTAZ, 91, r. Lafayette, PARIS
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

FOLHETIM 66

AS DUAS PAIXÕES
POR
CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

VI

O amor que se vende

(Continuação)

— Que eu desejava vêl-os ?
— De certo.
Valentina disse com um gesto de indifferença :
— Tem razão... Mas nem eu sei que idéa foi a minha neste momento... Depois, mudei de opinião...
— A menina ?
— Comprehendi que uma entrevista entre nós era completamente inutil.
— Porquê ?
— Por varias razões... Visto que fallou com o Sr. Tavernier, elle devia-o prevenir...
— Foi, então, um capricho ?
Ella respondeu com uma voz secca :
— As raparigas como eu não teem caprichos : isso é bom para os ricos.
— Mas então ?
E como Valentina se conservasse silenciosa, murmurou Jorge :
— A mulher varia muitas vezes !
A costureira não abrio a bocca.
Sem nisso reparar, deixava-se arrastar alguns passos do seu caminho.
Achavam-se agora sob as arvores do mercado de flores da Magdalena.
O sitio estava quasi deserto e muito escuro.
O pallido rosto de Valentina parecia mais branco ainda sob aquella abóbada de folhagem e a escuridão tornou ousado aquelle amoroso, tremulo de desejos.
Jorge apoderou-se d'uma das mãos da joven, apertou-a entre as suas e perguntou-lhe :
— Não recebeu a minha carta ?
— Recebi.
— Leu-a ?...
— A' pressa...
— Não quer comprehender que a amo como um insensato ?...
— E' esse o termo... O seu amor não passa de uma loucura !...
— Como todas as outras.
— Talvez.
— Não lhe tenho dito já que não ha sacrificio que eu não esteja prompto a fazer por si ?
— Muitos outros já me disseram isso antes do senhor... E eu não acreditei uma palavra das suas promessas.
— E a menina tambem não me acredita como aos outros ?
Ella declarou terminantemente :
— E' verdade.
Bruscamente, arrancou a sua mão d'entre as do marido de Suzana, e exclamou com um tom de impaciencia :
— Todos os homens não são falsos e mentirosos ?... Não procuram todos enganar a mulher ? O que querem elles ? Distracções, joguetes e escravas !
— Juro-lhe...
— Não jure, porque seria inutil. O senhor já fez juramentos... e como foi que os cumprio ?...
E Valentina fitou-o com um olhar desprezivel.
— Ah ! Eu conheço-o bem ! proseguio ella com mais alguma doçura. E queria o senhor que eu tivesse confiança em si !
Ella deu uma gargalhada de azedume e acorescentou com um gesto de garoto de Paris :
— Isso sim ! Era ser muito tola !
A costureira, tornando-se séria, proseguio :
— Tenho uma vantagem sobre si. Se o conheço, o senhor não me conhece ! Sou mais pratica do que talvez o senhor o julgasse. Se eu não tivesse sido formada n'uma escola que me tornou pratica, o que seria eu hoje ? Nem mesmo quero pensar nisso. O senhor imagina que já não me disseram muitas mentiras e que me prometteram muitas cousas de que não se lembraram no dia seguinte ? Mas eu estava prevenida e tapava os ouvidos. Quando eu lhe mandei pedir que me viesse fallar, estava n'um máo momento... Receava ficar só .. Tinha o vacuo na alma... Procurava um coração amigo... Eu pensei depois que o senhor é um cen e corrompido, um parizienso, uma dessas aves voluveis que desejam mudar de ninho, e logo reflecti que não podia valer mais do que os outros !
— Valentina !
— Para prova, ahi estão os juramentos que fez á admiravel senhora que fez a grande tolice de o acceitar por marido. Vê-se bem que o seu desejo é faltar ao que lhe prometteu !
Jorge replicou quasi humildemente :
— Posso, porventura, ser senhor dos meus sentimentos ? E' culpa minha não amar aquella de quem me falla, assim como ella não me ter amor ?
— E' impossivel !
— E' verdade.
Chegou a vez de Dufresne se animar.
— Se ella não tem no meu coração o lugar que devia occupar, é porque uma outra o tomou na vespera do dia em que iamos acceitar uma união que se tornou insupportavel para ambos.
— Ella disse-lh'o ?
— Nunca. E' muito orgulhosa e muito concentrada para revelar assim os seus segredos.
— Então como o sabe ?
Jorge encrespou as sobrancelhas e mordeu os labios.
Valentina continuou :
— E o que tem o senhor a censurar-lhe ?
O amigo de Paulo Tavernier não respondeu.
O que tinha elle, com effeito, a censurar a essa Suzana, que lhe era tão superior pelo caracter, a essa adoravel rapariga, de quem não ousará sollicitar a mão sem ser animado pelo Dr. Bernay, a essa mulher que se mostrára para com elle, durante cinco annos, dedicada, submissa, indulgente para com os seus caprichos— porque elle os tinha e mais que um! —e que lhe dissera na noite em que, depois de soffrimentos sem nome, déra ao mundo a filha do seu amor :
— Ha de chamar-se Georgina, meu amigo, e será o nosso verdadeiro laço de união !
Sim, que causa os pudéra desunir ?
D'onde provinha ? de que lado estava a falta ?
Della ou delle ?
A resposta era facil.
Ella fizéra tudo para se dedicar ao marido ; elle fizéra tudo para desanimar os esforços de Suzana e leval-a a deixar de cumprir os seus promettimentos.
Elle não tinha mesmo a desculpa, meditando na sua traição, de dizer que usava de represalias e que pagava perfidia com perfidia.
As suspeitas que elle concebêra na noite de seu casamento tinham-se dissipado ha muito tempo.
Era certo que Jacques de Angeville tivéra por Suzana uma ardente paixão.
As allusões de Tavernier e as suas proprias reflexões tinham-lhe revelado sem trabalho o nome do homem que lh'a disputava.
Mas, se elle conservava no fundo da sua alma um odio envenenado por esse rival infeliz e uma viva raiva contra as suas tentativas abortadas, a sua estima por Suzana não podia alterar-se e a voz da justiça defendia-se contra accusações sem fundamento.
O que poderia elle, pois, responder a Valentina ?
A costureira proseguio com insistencia :
— O senhor affirma que ella nunca o amou ! Então porque o acceitou para marido ? Por causa da sua fortuna ? Ella é mais rica que o senhor. Por causa do seu nome ? O della tambem tinha valor. Se, portanto, o senhor a quer enganar, apezar de tantas razões de fidelidade, como poderei dar credito aos seus protestos e ás suas bellas palavras ?
Jorge Dufresne indignou-se.
— Oh ! E' a menina quem me accusa, a menina de quem eu sou a victima, e que, talvez por desgraça minha, o acaso collocou no meu caminho ? Podia eu imaginar o que me succedeu no dia em que entrei na casa d'onde a menina sahio ha pouco, levado por uma dessas circumstancias banaes que ás vezes teem consequencias energicas ? Eu estava alli, socegado, examinando distrahidamente as idas e vindas das empregadas !...
« Na verdade, eu não pensava senão naquella em que a menina teima em me fallar, quando eu só tenho uma, a de a menina ser minha, por todos os meios possiveis, e á custa de todos os esforços e sacrificios. Porque foi que o acaso se me dirigio com o sorriso nos labios ? Quem nos poz em presença um do outro ? Que bom ou máo genio influe no nosso encontro para que delle resulte a alegria ou tormento ? Até então ignorava a sua existencia e tudo fiz para a esquecer !
Jorge accrescentou com um despeito concentrado :
— Mas não pude. Foi-me impossivel retirar a sua imagem dos meus olhos e da minha memoria. A culpa não foi minha. O que a menina me acaba de dizer, não sei porquê—em consequencia de entender que só em si devia pensar, evitando qualquer allusão áquella que, na verdade é digna do meu respeito e do meu affecto —tenho-o eu repetido [illegible] vezes e, comtudo, aqui estou na sua frente e nada terá o poder de me deter no meu caminho.
E procurou apoderar-se de novo da mão da joven, mas Valentina deu uma gargalhada sarcastica.
— Tenho ido algumas vezes ao Ambigu, e tambem ao Chateau-d'Eau, e parece-me que já lá ouvi esse palavriado todo. Juro-lhe que isso não me causa a menor commoção.

(Continua.)

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL